



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 200 • São Paulo, sexta-feira, 21 de outubro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.122, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.120.000,00 (Hum milhão, cento e vinte mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Luiz Tacca Junior
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
27001	MINISTERIO PUBLICO			
3 3 90 46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1	1.120.000,00	
	TOTAL	1	1.120.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
03.091.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			1.120.000,00
	TOTAL	1	3	1.120.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
27001	MINISTERIO PUBLICO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.120.000,00	
	TOTAL	1	1.120.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
03.091.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			1.120.000,00
	TOTAL	1	1	1.120.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	3	1.120.000,00
	OUTUBRO			672.000,00
	NOVEMBRO			224.000,00
	DEZEMBRO			224.000,00

TABELA 3	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	1	1.120.000,00
	DEZEMBRO			1.120.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	1	1.120.000,00
	DEZEMBRO			1.120.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	1	1.120.000,00
	DEZEMBRO			1.120.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	1	1.120.000,00
	DEZEMBRO			1.120.000,00

Atos do Governador

Extrato de Protocolo de Intenções

Processo: GG-561-05 - Signatários: a República da Nicarágua e o Estado de São Paulo, com a intervenção da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - Objeto: a cooperação técnica no campo da gestão pública, abrangendo as áreas de governo eletrônico, tecnologia da informação, sistemas estratégicos de informações e sistemas de

prestação de serviço público e capacitação - Parecer Jurídico: AJG-493-2005 - Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura, prorrogável até o prazo máximo legal - Data de Assinatura: 2-9-2005.

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da Centésima Septuagésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e cinco, às nove horas, no Salão dos Despachos, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FABIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que também justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR, Assessor da Presidência da CESP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abriu a reunião, o Senhor Presidente do Conselho comunica, aos presentes, que o primeiro item da pauta do dia a ser discutido refere-se ao processo de desestatização da CTEEP. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho informa que o Senhor Assessor da Presidência da CESP irá apresentar, para a análise dos Senhores Conselheiros, os principais tópicos que compõem o Edital de Licitação para a contratação, pela CESP, de consultorias especializadas para proceder aos trabalhos necessários à alienação do capital da CTEEP, conforme o disposto na Lei n.º 11.930, de 20 de maio de 2005. Lembra, ainda, que a elaboração do referido edital contou com a participação de técnicos da CESP, da CTEEP e da Secretaria da Fazenda. De posse da palavra, o Senhor Assessor da Presidência da CESP passa a detalhar os principais itens que compõem o Edital, apresentando, inicialmente, o escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Serviço "A", como sendo: a) execução da avaliação econômico-financeira da CTEEP, com base no método do fluxo de caixa descontado, considerando todo o período da concessão, incluindo-se, aí, a comparação com valores obtidos na avaliação econômico-financeira em operações de venda de empresas similares em âmbito nacional e internacional; e b) recomendação do Preço Mínimo de Venda das Ações, definido a partir dos valores obtidos na avaliação econômico-financeira e dos ajustes necessários indicados pelo Conselho Diretor do PED. Na sequência, passa a descrever as atividades a serem executadas pelo Serviço "B" que, além das tarefas anteriormente descritas, terá a responsabilidade de: a) assessorar na elaboração e discussão do novo Contrato de Concessão; b) avaliar e auditar o Patrimônio Imobiliário não operacional da empresa; c) avaliar outros serviços e/ou atividades passíveis de exploração econômica associados à prestação do serviço de transmissão de energia elétrica; d) promover o diagnóstico

da situação ambiental; e) cuidar da modelagem e execução do processo de venda identificando os pontos críticos e as necessidades de ajustes de natureza patrimonial, financeira, operacional, contábil e societária e propondo soluções alternativas; e f) avaliar a situação dos recursos humanos e a situação atuarial de fundos de aposentadoria patrocinados pela empresa e/ou pelo Tesouro Estadual. Continuando, o Senhor Assessor da Presidência da CESP passa a expor as disposições gerais sobre os licitantes, considerando os seguintes aspectos: 1) que a licitação do Serviço "A" independe da licitação do Serviço "B"; 2) que o licitante poderá ser empresa isolada ou consórcio de empresa; 3) que o licitante poderá apresentar proposta tanto para o Serviço "A" como para o "B"; 4) que a empresa que se consorciar não poderá participar de outro consórcio nem isoladamente; e 5) que a subcontratação será admitida apenas para o Serviço "B". A seguir, apresenta uma síntese dos principais requisitos necessários para que a empresa, ou consórcio de empresas, atenda às exigências de qualificação técnica previstas no Edital. Completando sua exposição, o Senhor Assessor da Presidência da CESP assinala que, de acordo com o modelo de licitação adotado, será selecionado o consórcio ou empresa participante que apresentar o menor preço para a consultoria a ser prestada pelo Serviço "A" enquanto que, para o Serviço "B", a proposta vencedora será aquela que apresentar a menor remuneração sobre o Valor de Venda das ações da CTEEP, através de Venda Direta. Nesse particular, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho destaca que o valor para as etapas do Serviço "B" será fixado pela Contratante e, posteriormente, descontado do valor total da Remuneração sobre o Valor de Venda das Ações. Quanto aos prazos para a execução das etapas do processo, explica que estão previstos os seguintes eventos principais: i) publicação do Edital de Licitação para os Serviços "A" e "B", em 13/07/2005; ii) apresentação das propostas para os serviços "A" e "B", em 12/08/2005; iii) assinatura dos contratos para os serviços "A" e "B", até 12/09/2005; iv) execução dos serviços, de 12/09/2005 a 02/01/2006; v) disponibilização do Edital de Venda das Ações da CTEEP e seus anexos, em 03/01/2006; e vi) Leilão de Venda das Ações da CTEEP, em 08/02/2005. A propósito, indagado pelo Conselheiro de livre escolha do Governador sobre a questão do encaminhamento do processo do ponto de vista do cumprimento da legislação da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, o Senhor Secretário Técnico e Executivo comunica que o Fato Relevante informando ao público sobre as atividades preparatórias à privatização da CTEEP será publicado no dia 13/07/2005. Informa, também, que mediante o Ofício GS n.º 331/2005, de 11/07/2005, a Secretaria da Fazenda assegurou que ressarcirá a CESP pelas despesas incorridas com as referidas atividades, além de outras consideradas indispensáveis ao processo de alienação da CTEEP. Feitos os esclarecimentos adicionais solicitados pelos Senhores Conselheiros, e após debate, o Conselho Diretor do PED manifesta-se favoravelmente ao conteúdo do Edital de Licitação para a contratação dos Serviços "A" e "B" para avaliação econômico-financeira da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, e decide, por unanimidade, aprovar a publicação do aviso do referido Edital, em 13/07/2005. Passando ao próximo item da pauta da reunião do dia, o Senhor Presidente do Conselho convida o Senhor Secretário dos Transportes para expor o estágio atual dos estudos realizados até o momento, no âmbito de sua Pasta, sobre a implantação do Projeto do "Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte". O Senhor Secretário dos Transportes faz, de início, um breve relato dos avanços registrados, desde a última reunião do Conselho Diretor do PED em que se tratou do assunto, realizada em 21/12/2004. Lembra que, naquela ocasião, foi aprovada a concessão onerosa dos serviços de exploração da infra-estrutura de transportes, dividida em quatro lotes, abrangendo as seguintes rodovias: Lote 1) Dom Pedro I SP-65, José Roberto Magalhães Teixeira, SP-83, Anel Viário de Campinas; SP-65/SP-330; Lote 2) Hélio Schmidt, SP-19, SP-53 - Interligação SP-70/BR-116, Carvalho Pinto-Via Dutra; Lote 3) Rodovia dos Tamoiós, SP-99 e contornos viários de Caraguatubá e São Sebastião; e Lote 4) Porto e Município de São Sebastião. A seguir, comunica que foram realizadas três apresentações às lideranças locais, empresários e poder público, em São José dos Campos, Campinas e São Sebastião, de modo a colher subsídios para a realização de futuras audiências públicas. Acrescenta que o objetivo principal foi o de mostrar o andamento dos trabalhos e avanços obtidos até o momento, procurando, ao mesmo tempo, avaliar a possibilidade de agregar ao projeto do Corredor de Exportação as demandas

dos interessados, particularmente quanto às expectativas desses agentes em relação à expansão das exportações e ao desenvolvimento regional. Exemplificando, o Senhor Secretário dos Transportes informa a incorporação ao Projeto das seguintes demandas, pleiteadas por exportadores e lideranças locais: a) duplicação da Rodovia que liga Jundiá a Itatiba e a da SP-332; b) inserção do Pólo Petro-Químico de Paulínia; e c) realização do contorno da Cidade de Itatiba. Feitas essas observações preliminares, passa a detalhar o escopo do Projeto relativo ao Corredor da Rodovia Dom Pedro I (SP-065), com extensão total de 251,84 km, dos quais 205,94 km em pista dupla, e que é composto pelas seguintes rodovias: a) SP-065 entre os quilômetros 0 (entroncamento com a SP-070) e 146,94 (entroncamento com a SP-330); b) SP-332 entre os quilômetros 110,20 (área urbana de Campinas) e 187,00 (Martinho Prado Júnior); c) SP-360 entre os quilômetros 62,00 (entroncamento com a SP-330) e 84,10 (entroncamento com a SP-063) e d) SP-063 entre os quilômetros 18,40 (entroncamento com a SP-360) e 24,40 (entroncamento com a SP-065). Para a efetiva implantação do Corredor, continua, o concessionário deverá obrigatoriamente realizar os seguintes investimentos, que totalizam R\$ 1.344,4 milhões, em 25 anos de concessão: a) R\$ 248,5 milhões, representando 67% dos gastos com a duplicação do trecho do planalto da Rodovia dos Tamoiós (SP-099); b) R\$ 171,1 milhões em melhoramentos; c) R\$ 163,6 milhões em instalações e equipamentos operacionais; e d) R\$ 760,8 milhões em recapeamento e manutenção rodoviária. Assinala que estão, também, programadas, inúmeras outras obras complementares a serem implantadas por etapas, de acordo com cronograma que indica que a maior parte delas estará concluída após o 37º mês, contados a partir do início do contrato de concessão. Dentre essas obras, o Senhor Secretário dos Transportes destaca: instalação de passarelas, de equipamentos de pesagem, de automação de rodovias e de dispositivos de segurança e sinalização; obras de melhoramentos em praças de pedágio e de acessos; construção de pistas marginais, de áreas de descanso, de retornos, de acessos, de passagens de nível e de postos de polícia; entre outros. A título de outorga variável, prossegue, o concessionário deverá pagar 3% (três por cento) à ARTESP - Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo, contabilizando algo em torno de R\$ 220 milhões, em relação à receita bruta, estimada em R\$ 7.221,6 milhões, além de responsabilizar-se pelo pagamento de parte da dívida da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, orçada em R\$ 175,8 milhões. Considera que, embora não esteja incluído no projeto em si, o prolongamento da SP-083, Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira, o chamado Anel Viário de Campinas, poderá ser contemplado, mesmo que a título de obra complementar, dada a sua importância do ponto de vista da logística do Corredor, uma vez que representa bom acesso à ferrovia e ao Aeroporto e detém espaço em área urbana, ainda pouco ocupado, propício à instalação de armazéns e terminais. Concluída a exposição e feitos os esclarecimentos requeridos pelos Senhores Conselheiros, o Conselho Diretor do PED entende que os estudos relativos ao Corredor estão sendo bem encaminhados e convoca a todos para assistir a apresentação do Senhor Secretário dos Transportes acerca do Corredor constituído pelas rodovias Ayrton Senna - Carvalho Pinto (SP-070), na próxima reunião deste Conselho. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
Dr. FABIO LEPIQUE
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. DARIO RAIS LOPES
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Septuagésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e cinco, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima quarta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que também justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho comunica, aos presentes, que o Senhor Secretário dos Transportes, dando prosseguimento a sua exposição sobre o Projeto do "Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte" iniciada na reunião anterior com a apresentação dos estudos sobre o Lote 1 (Complexo de Rodovias que compõem o Sistema Dom Pedro I) irá, nesta oportunidade, detalhar os principais aspectos que envolvem a execução do Lote 2, compreendido pelo Complexo de Rodovias que formam o Corredor Ayrton Senna - Carvalho Pinto, SP 070. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes informa que o referido Corredor, com extensão total de 127,52 km em pista dupla, é composto de: a) SP-070 entre os quilômetros 11,7 (Marginais do Rio Tietê) e 130,20 (entroncamento com a BR-116); b) a SP-019 entre os quilômetros 0,00 (entroncamento com a SP-070) e 2,40 (entroncamento com a BR-116); c) os acessos SP-035/056 entre os quilômetros 0,00 e 0,88 e d) a SP-179. Acrescenta que os investimentos a serem realizados pelo concessionário deste Corredor somam cerca de R\$ 674 milhões em 25 anos de concessão, contemplando, entre outras obrigações: a) duplicação do trecho do planalto da Rodovia dos Tamoios (SP-099) representando 33% dos gastos totais estimados para essa empreitada; b) execução de obras de melhoramentos; c) implantação de instalações e de equipamentos operacionais; d) realização de obras de recalçamento e manutenção rodoviária; e e) prolongamento da SP 070, até a SP 125. Neste último caso, a sugestão do Senhor Secretário dos Transportes é de aguardar a realização da respectiva audiência pública, para julgar a conveniência e oportunidade de realização dessa obra. Na eventualidade de que tal empreendimento não se viabilize, acredita que os recursos a ela destinados poderão ser direcionados a CPP, onde permanecerão em conta vinculada, para custear posteriormente os investimentos de responsabilidade do Estado, nos Lote 3 (Rodovia dos Tamoios, trecho da Serra e Lote 4 (Porto de São Sebastião). Finalizada a apresentação e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o Conselho Diretor do PED aprova, por unanimidade, os estudos expostos pelo Senhor Secretário dos Transportes e decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que sejam iniciados os procedimentos licitatórios, com a realização das audiências públicas, relativos aos Lotes 1 (Complexo de Rodovias que compõem o Corredor da Rodovia Dom Pedro I - SP-065, detalhado na Ata da 173ª reunião do PED, de 12/07/05) e Lote 2 (Complexo de Rodovias que formam o Corredor Ayrton Senna - Carvalho Pinto, SP 070, acima descrito), do Projeto do "Corredor de Exportação Campinas-Vale do Paraíba". Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
Dr. FÁBIO LEPIQUE
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. DARIO RAIS LOPES
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI
Ata da Centésima Septuagésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96
Despacho do Governador
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 174ª Reunião.
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado
Ata da Centésima Septuagésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual

de Desestatização - PED, Instituído por força da Lei Estadual 9.361-96

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e cinco, às dezessete horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual 9.361/96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, e como membros presentes, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. O Senhor Vice Presidente do Conselho, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, Secretário de Economia e Planejamento, justificou a ausência, por encontrar-se em compromisso oficial na Assembleia Legislativa do Estado. Como convidados a reunião contou, também, com os Senhores, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, Diretor-Presidente do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como os representantes do Consórcio, responsável pelo Contrato DICES.3 N.º 6661/05, do Processo DFI 2005/0004, formado pelas seguintes instituições financeiras: UBS Investment Bank (Coordenador Global), que juntamente com o Morgan Stanley, atuará como Bookrunner; e ABN - Amro Bank, Banco Fator, e Deutsche Bank, como Co-managers. Procedendo à abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda para que apresente os principais aspectos que envolvem a operação de Oferta Inicial de Ações do Capital do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, nos termos da Lei N.º 10.853, de 16/07/2001. Em seu pronunciamento, o Senhor Secretário da Fazenda comunica que a apresentação de hoje, focada na Estrutura dessa Oferta, detalhará as etapas que antecedem os procedimentos relativos à definição da faixa de preço das ações ofertadas nessa operação, o chamado pre-marketing, além das questões pertinentes à oferta de ações aos empregados e aposentados do Banco. Na sequência, a pedido do Senhor Secretário da Fazenda o representante do Coordenador Global apresenta os pontos centrais relacionados à Estrutura da Oferta Pública Inicial de ações no Brasil e no exterior. Neste último caso, esclarece que a participação dos investidores estrangeiros dar-se-á via REG S (regulamentação da SEC - Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos da América - que permite a oferta e comercialização de títulos no mercado americano, emitidos por empresas não americanas ou por investidores não domiciliados nos EUA) e 144A (regulamentação da SEC que permite a comercialização de títulos a compradores institucionais qualificados "QIBs" residentes nos EUA). Acrescenta que os estudos técnicos, em desenvolvimento há quatro meses, prevêem a oferta secundária, de 26.758.934 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro) de ações ordinárias, representando 25% do capital total do BNC, de propriedade do Estado de São Paulo, excluindo a opção de ações adicionais (greenshoe). Essa opção, continua o representante do Coordenador Global, acresce a Oferta Base em 15%, correspondente a 4.013.840 (quatro milhões, treze mil, oitocentos e quarenta) de ações ordinárias, a ser efetivada em até 30 dias após a Oferta. Informa, ainda, que está sendo prevista a alocação prioritária de 10% da Oferta para Investidores de Varejo e o lock up de 180 dias (período após a colocação primária das ações, durante o qual os controladores originais não podem vender suas ações) para o acionista vendedor, BNC, empregados e aposentados do Banco. Acredita que a ocasião seja oportuna para a entrada do BNC no Segmento do Novo Mercado da BOVESPA, assunto já discutido em reuniões anteriores deste Conselho Diretor. Lembra que, esta decisão significa a adesão do Banco a um conjunto de regras societárias, genericamente chamadas de "Boas Práticas de Governança Corporativa", mais rígidas do que as presentes na Legislação Brasileira, conferindo assim maior transparência e controle à atuação do BNC. Observa, ainda, que essa adesão significa um atrativo a mais para os potenciais investidores, conforme demonstram as análises de mercado na avaliação de outras empresas, e, além disso, por se tratar do primeiro banco estatal a entrar nesse Segmento de Listagem. Quanto à questão da precificação da oferta, prossegue, está sendo prevista para ocorrer em final de outubro, lembrando que será utilizado o Bookbuilding, para a determinação do preço das ações, metodologia já usada na oferta pública de ações da SABESP. Descreve as etapas já cumpridas, passando, a seguir, a detalhar os passos que antecedem a apresentação ao Conselho Diretor do PED, da faixa indicativa de preço particularmente no que se refere aos trabalhos de preparação do Research e do Pre-Marketing, Estabelecida no PED a faixa de preço preliminar e providenciada a Impressão do Prospecto com os dados pertinentes à operação, comunica que serão tomadas as providências para a realização do Roadshow e do Bookbuilding, processo mundialmente adotado para precificação e alocação de

ofertas públicas, que otimiza a demanda e melhora a qualidade dos investidores. Quanto ao exercício do Greenshoe, o representante do Coordenador Global esclarece aos Senhores Conselheiros, que o objetivo deste procedimento é o de promover a estabilização da demanda, sendo uma prática usual de mercado, ao permitir que o preço não caia abaixo do previsto, evitando-se, assim, a volatilidade em períodos de acomodação de preços. Exemplifica o funcionamento do greenshoe, através da apresentação de dois cenários, assim explicitados: Cenário 1) acontece quando as ações sofrem apreciação após a precificação, ficando acima do preço de emissão; e Cenário 2) ocorre quando as ações se depreciam após a precificação levando o coordenador a recomprar as ações no mercado, dando suporte ao aftermarket. Descrevendo a Estrutura da Oferta de Varejo observa que: a) será objeto de alocação prioritária 10% do total da Oferta, excluindo a opção de ações adicionais, com flexibilidade para aumento desse percentual, caso haja demanda adicional por parte dos investidores de varejo; b) o intervalo de ordens de compra será de no mínimo R\$ 2.000,00 e, no máximo, de R\$ 300.000,00; c) o período de reserva observará as seguintes condições: i) não haverá exigência de depósito no momento das ordens de compra das ações; ii) o investidor poderá determinar o preço máximo a ser feito em sua ordem de compra; e iii) o investidor poderá cancelar sua ordem de compra, em até cinco dias úteis após a disponibilização do Prospecto Definitivo, caso haja mudanças materiais entre o Prospecto Preliminar e o Definitivo; e d) haverá alocação igualitária e sucessiva, através de rateio, tendo como base o limite inferior de R\$ 2.000,00, no caso de haver demanda do público de varejo superior às ações disponíveis. No que se refere à Estrutura da Oferta aos Empregados e Aposentados do BNC, os seguintes pontos são apresentados para análise dos Senhores Conselheiros: a) a oferta aos empregados e aposentados compõe o total da oferta de varejo, e as ordens de compra de ações dos empregados e aposentados do BNC serão prioritárias às ordens dos demais investidores não institucionais; b) considerando 5% da oferta, já incluída a opção de ações adicionais (greenshoe), serão ofertadas 1.538.639 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove) de ações aos funcionários, e, considerando-se o total de empregados e aposentados como potenciais investidores (19.277, em julho de 2005), ficará garantida, a cada um que aderir à oferta, a alocação mínima de 80 (oitenta) ações; c) todos os empregados e aposentados, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau serão considerados como pessoas vinculadas ao IPO (Initial Public Offering, ou Oferta Pública Inicial, que representa a primeira oferta de ações de uma empresa, quando ela abre seu capital e passa a vender ações na bolsa de valores) e deverão realizar suas ordens de compra, obrigatoriamente, até sete dias antes da precificação das ações; d) haverá período de lock-up de 180 dias para as compras efetuadas por empregados e aposentados da Nossa Caixa, independente da opção de pagamento; e) será oferecido desconto de 15% sobre o preço das ações para pagamento à vista, lembrando que o BNC está estudando alternativas de financiamento para aquisição das ações pelos seus empregados e aposentados; e f) caso a demanda supere o percentual de 5%, as ações serão distribuídas de forma igualitária e sucessiva, através de rateio, tendo como base para o limite inferior o valor correspondente a 80 ações. Na oportunidade, anunciada a presença do Senhor Governador, o Senhor Secretário da Fazenda faz um breve relato da exposição, sintetizando os pontos centrais que deverão orientar o processo de Oferta Pública Inicial das ações do BNC no Brasil e no exterior. A seguir, o representante do Coordenador Global da operação, procura demonstrar, através de quadros ilustrativos, a performance de empresas e instituições financeiras no Brasil, que obtiveram sucesso em recentes lançamentos com características semelhantes ao agora proposto. Após amplo debate e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos pelos Senhores Conselheiros, o Conselho Diretor do PED decide recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado: a) a entrada do Banco Nossa Caixa S/A no Segmento do Novo Mercado da Bovespa, contanto com o Senhor Secretário da Fazenda, como representante do Estado de São Paulo, na assinatura do Contrato de Adesão; e b) a Estrutura Geral da Oferta Inicial de Ações do Banco Nossa Caixa S/A no Brasil e no exterior, nos moldes aqui apresentados, com destaque para as condições de venda aos empregados e aposentados do Banco Nossa Caixa S/A incluindo o desconto de 15%, sobre o preço das ações para pagamento à vista. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
Dr. FÁBIO LEPIQUE
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MÔNICA LANDI
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Ata da Centésima Septuagésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, Instituído por força da Lei Estadual 9.361-96
Despacho do Governador
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 175ª Reunião.
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado
Ata da Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às quinze horas, foi realizada a oitava reunião extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96 tendo, como Presidente, Dr. CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador do Estado e, como membros presentes, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. O Senhor Vice Presidente do Conselho, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, Secretário de Economia e Planejamento, justificou a ausência, por encontrar-se em compromisso oficial previamente agendado. Como convidados, a reunião contou, também, com os Senhores, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, Diretor-Presidente do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como os representantes do Consórcio, responsável pelo Contrato DICES.3 N.º 6661/05, do Processo DFI 2005/0004, formado pelas seguintes instituições financeiras: UBS Investment Bank (Coordenador Global), que juntamente com o Morgan Stanley, atuará como Bookrunner. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho lembra que a presente reunião tem o propósito de estabelecer a faixa indicativa de preço, relativa à Oferta Inicial de Ações do Capital do BNC - Banco Nossa Caixa S/A, que deverá constar do Prospecto, em atendimento à legislação específica do mercado de capitais, nos termos estabelecidos na 175ª reunião deste Conselho Diretor, realizada em 22 de setembro passado. Na sequência, a palavra é passada aos representantes do Coordenador Global, para que apresentem o resultado dos estudos técnicos direcionados ao estabelecimento da faixa indicativa de preço de venda das ações do BNC - Banco Nossa Caixa S/A., para análise e deliberação dos Senhores Conselheiros. Esclarecem que esta etapa equivale ao processo de estimativa preliminar do preço pretendido pelo Estado (acionista vendedor), no âmbito do IPO (Initial Public Offering, ou Oferta Pública Inicial). Isso, acrescentam, é de fundamental importância para orientar os investidores na apresentação de ordens de compra das ações ofertadas, sendo que o preço final da venda será formado pelo processo de Bookbuilding, e submetido à aprovação do Estado. Dando prosseguimento à exposição, mostram, através da performance do mercado de ações no Brasil, em especial dos níveis históricos de negociação das instituições financeiras, que as condições atuais do mercado são extremamente propícias para a realização dessa operação com sucesso. A seguir, apresentam os procedimentos normalmente utilizados na determinação da faixa indicativa de preço para ofertas no mercado de capitais: a) Patrimônio Líquido a Valor de Mercado (Net Asset Value); b) Análise do Fluxo de Dividendos; e c) Múltiplos de Empresas Comparáveis. Este último, prosseguem, será adotado como balizador da avaliação, utilizando-se, como elementos de comparação, instituições financeiras brasileiras, consideradas compatíveis com o BNC. Observam, ainda, que, dado o seu tamanho, rentabilidade e nível de negociação no mercado, o Unibanco está sendo considerado pelos investidores como a principal referência para a fixação da faixa indicativa de preço. Na sequência, destacam que, além das características do ativo, os fatores de mercado como liquidez, conhecimento pelo investidor, nível relativo de avaliação e desconto de IPO, terão influência determinante na precificação. Neste particular, os representantes do Coordenador Global acreditam que os investidores esperam um desconto sobre o valor da empresa, como atrativo para participarem da oferta. Dessa forma, avaliam que o preço das ações objeto do IPO precisa preservar, de um lado, os interesses dos acionistas vendedores e, de outro, oferecer, ao mesmo tempo um incentivo econômico para atrair os investidores, pois, a correta precificação é essencial para assegurar uma performance positiva no after-market. Assinalam, também, que a prática de mercado considera, usualmente, que a faixa indicativa de preço deva ter uma amplitude de, aproximadamente, 20% a 25%. Para ilustrar, valem-se de ofertas recentes no Brasil, em que a média da faixa indicativa de preço em IPOs foi de 22%, e o desconto médio de 38%, em relação ao preço calculado por analistas de mercado, para negociação posterior em Bolsa de Valores. Para a avaliação do BNC, informam que, adicionalmente à metodologia dos Múltiplos de Mercado, o Consórcio aplicou a metodologia de Fluxo de Dividendos Descontados, para validação da faixa indicativa de preço, obtendo um resultado muito próximo. Dessa forma, concluindo, os representantes do Consórcio sugerem que a faixa indicativa de preço deva situar-se entre R\$ 25,00 e R\$ 31,00 por ação. Finalizada a exposição, o Senhor Secretário da Fazenda acredita que o limite inferior da faixa poderia ser de R\$ 26,00, mantendo-se o superior em R\$ 31,00 por ação, reduzindo-se, assim, a amplitude da faixa indicativa, e sinalizando aos investidores, com maior precisão, o intervalo dentro do qual o preço vai se formar, posição esta recomendada pelo Conselho de Administração do BNC. Feitas as explicações adicionais requeridas, o Conselho Diretor do PED, entendendo serem os valores, sugeridos pelo Senhor Secretário da Fazenda, compatíveis com as expectativas reveladas nos estudos elaborados pelo Consórcio, responsável pela operação,